



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1263/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 845/2013.**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Aurélio Nomura e Jean Madeira, dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade com substitutivo para adequação do projeto à melhor técnica legislativa, afastando o vício de iniciativa, e propondo diretrizes para a instalação do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FUMPD.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável ao substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes foi favorável ao substitutivo da CCJLP.

De acordo com o autor, a iniciativa apresenta-se como uma importante ferramenta para viabilizar a implantação de políticas públicas sobre drogas no município de São Paulo. Esses recursos poderão ser utilizados para programas, projetos, pesquisas científicas, conferências e outras ações.

O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas (COMUDA), da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, que foi criado pela Lei nº 13.321 de 06/02/2002, acompanha a execução da política municipal de prevenção ao uso indevido de drogas e substâncias que causem dependência física ou psíquica, e, também coordena, desenvolve e estimula programas desta política que visem o tratamento, recuperação e reinserção social da pessoa em situação de dependência, por uso de substâncias psicoativas.

Em razão da complexidade e abrangência deste tema, a composição do COMUDA, prevê uma ampla participação da sociedade com representantes de diversas Secretarias Municipais (como a Educação, a Saúde, a Assistência Social, Esportes, Lazer e Recreação, a Cultura, Negócios Jurídicos e a Guarda Civil Metropolitana), da Câmara Municipal de São Paulo, de representantes de organizações não governamentais, de veículos de comunicação, de órgãos de classe, de empresários e do Governo Estadual.

Cabe comentar que parte dos desafios concretos das ações de prevenção, de promoção, de cuidado, das pesquisas científicas e outras elencadas na propositura podem ser financiadas a partir da obtenção e administração do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FUMPD. As ações, neste campo, mais exitosas, apontam para a necessidade de uma abordagem interprofissional e intersetorial, mais compatíveis com o contexto atual, envolvendo um conjunto de profissionais que considere desde os aspectos mais específicos da saúde, como outros, dentro de uma perspectiva intersetorial, articulada e pactuada.

Desta forma, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, o parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 05/08/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Anibal de Freitas Filho - (PSDB) - Relator

Natalini - (PV)

Netinho de Paula - (PDT)  
Noemi Nonato - (PROS)  
Patrícia Bezerra - (PSDB)  
Wadih Mutran - (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2015, p. 160

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).